

VAI E VOLTA

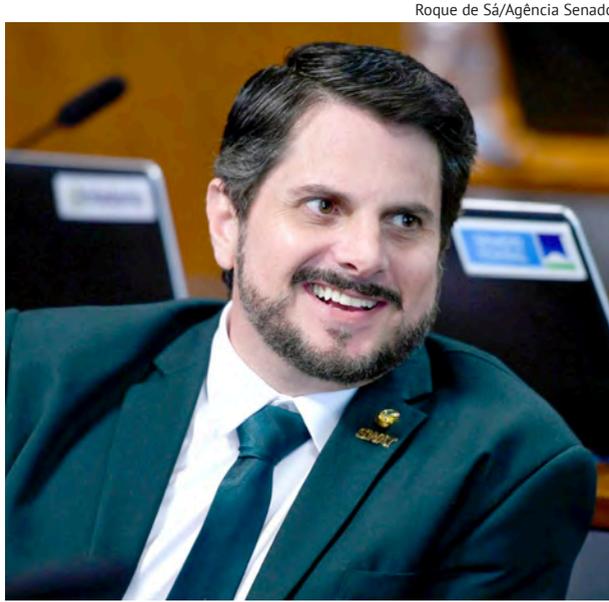
Depois de envolver Bolsonaro em plano de golpe, senador recua e muda de versão

À revista, Marcos do Val disse que presidente propôs gravar Alexandre de Moraes; pressionado, acusou ex-deputado

Depois de receber ligações do deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP) e do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), o senador Marcos Do Val (Podemos-ES) mudou sua versão sobre a denúncia de que teria sido montando uma operação para barrar a posse do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva a mando do ex-presidente Jair Bolsonaro. Ao falar em seu gabinete, Do Val agora diz que o plano, na verdade, foi do ex-deputado Daniel Silveira, que foi preso ontem por ordem do Supremo Tribunal Federal por violação de decisão judicial.

O senador, que anunciara em rede social na madrugada que iria renunciar ao mandato, também mudou de ideia. Disse que Eduardo e Flávio Bolsonaro e outros políticos com quem conversou o convenceram a não abandonar a cadeira de senador.

Na versão original, detalhada pela revista Veja, Do Val teria recebido de Bolsonaro numa reunião no Palácio da Alvorada proposta para gravar o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) Alexandre de Moraes. A ideia seria obter uma declaração comprometedoras que pudesse resultar na desmoralização de Moraes e até mesmo sua prisão e impedindo a diplomação de Lula como presidente no TSE.



Roque de Sá/Agência Senado

Moacir do Val (Pode/ES): história mal contada

Na nova versão apresentada por Do Val, a ideia não partiu de Bolsonaro, mas de Daniel Silveira, mas foi apresentada na frente do ex-presidente em reunião

no Alvorada. Coincidentemente, a nova declaração coincide com declarações feitas hoje no Senado por Flávio Bolsonaro que disse não ter visto crime algum no caso e que tudo não passou de ideia de Daniel Silveira.

“O que ficou claro para mim foi o Daniel achemdo uma forma de não ser preso de novo, porque toda hora ele descumpria as ordens do ministro (Moraes). Ficou muito claro que ele estava num movimento de manipular e ter o presidente (Bolsonaro) comprando a ideia dele”, afirmou Do Val em entrevista coletiva em seu gabinete no Senado.

Repercussão

O senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), filho de Bolsonaro, confirmou que o pai teve uma reunião com o senador Marcos do Val para tratar de uma tentativa de golpe de Estado, mas alegou que a situação narrada não configura “nenhum tipo de crime”. O senador admitiu que tinha conhecimento da reunião, mas colocou a responsabilidade da proposta no ex-deputado Daniel Silveira (PTB-RJ). De acordo com ele, seu pai “é um defensor da lei e da ordem e sempre jogou dentro das quatro linhas da Constituição”.

EXTREMISMO

Homem ateia fogo ao próprio corpo

Um homem ateou fogo no próprio corpo na terça-feira, no canteiro central da Esplanada dos Ministérios, em Brasília, em protesto contra o Supremo Tribunal Federal (STF). Segundo a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), os policiais foram acionados às 16h30 para averiguar uma possível tentativa de suicídio. Ao chegarem ao local, constataram que o homem teria colocado fogo em si mesmo.

Segundo testemunhas,

o homem tem 58 anos, é natural da cidade de Botucatu, em São Paulo, e chegou a proferir gritos contra o ministro do STF, Alexandre de Moraes, em que dizia ‘Morte ao Xandão’. Conforme a polícia, pessoas que estavam no local conseguiram apagar as chamas e acionaram o SAMU. O homem foi hospitalizado. Seu estado de saúde não foi divulgado.

Junto ao homem, foram encontrados papéis com fotos de Johann Ge-

org Elser, conhecido por ter tentado matar o ditador nazista Adolf Hitler; do ex-presidente da África do Sul Nelson Mandela; e de Claus von Stauffenberg, conhecido por comandar a operação Valquíria, que também tentou assassinar Hitler. Todas vinham acompanhadas da frase ‘Perdeu, mané’, expressão que o ministro do STF, Luís Roberto Barroso, usou ao ser abordado em Nova York por um manifestante bolsonarista.

SUPREMO

Ex-deputado Daniel Silveira é preso

O ex-deputado federal Daniel Silveira foi preso ontem em Petrópolis, na região serrana do Rio de Janeiro, após descumprir medidas cautelares, como a proibição do uso de redes sociais e a obrigatoriedade do uso de tornozeleira eletrônica determinadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF). O mandado de prisão também foi emitido pelo STF e, de acordo com o canal de TV, fontes da Polícia Federal afirmaram que havia uma quantia volumosa de dinheiro na casa de Silveira no momento em que ele foi detido.

O ex-parlamentar per-

deu o foro privilegiado na quarta-feira, após não ter conseguido se eleger para o Senado nas eleições de outubro do ano passado. Ao justificar a prisão, o ministro Alexandre de Moraes disse que o bolsonarista trata com “completo desrespeito” e “deboche” as ordens judiciais que pesam contra ele.

A decisão cita o descumprimento “reiterado” de medidas cautelares impostas pelo STF, como o uso de tornozeleira eletrônica, a proibição de usar redes sociais e de conceder entrevistas sem autorização judicial. Moraes também disse que as

multas, que já somam R\$ 4,3 milhões, já não eram mais suficientes para coibir o comportamento do ex-deputado.

“As condutas do réu, que insiste em desrespeitar as medidas cautelares impostas nestes autos e referendadas pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, revelam o seu completo desprezo pelo Poder Judiciário, comportamento verificado em diversas ocasiões durante o trâmite desta ação penal”, escreveu o ministro.

Além da ordem de prisão, Moraes também determinou buscas em endereços residenciais.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Presencial e Online

1º Leilão: 14/02/2023 às 10h30 | 2º Leilão: 23/02/2023 às 10h30

Prestador de Serviço Autorizado
Itaú

Credor Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A • Fiduciários: LEONARDO XAVIER e SIMONE CARLA BACCI

LOTE 01 - CURITIBA/PR

Apartamento nº 207, situado no 3º pavimento ou 1º andar do bloco 02 do Edifício Tâmara, sito à rua Bororós nº 65, com a área construída exclusiva de 61,49m², área construída comum de 7,4375m², área de garagem de 25,6192m², correspondendo a uma vaga para estacionamento de um automóvel de passeio no sub solo, perfazendo a área construída total de 94,5467m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,036400. Edifício este construído sobre o lote de terreno nº 20/21 da quadra nº 41, setor 43, Zona 3a, do Cadastro Municipal, resultante da unificação dos mesmos, situado em Santa Quitéria, arrabalde da cidade de Curitiba/PR, medindo 22,20m. de frente para a rua Bororós, tendo de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel 45,90m., onde confronta com o lote fiscal 22.000; do outro lado mede 34,90m. onde confronta com o lote fiscal 019.000; e na linha de fundos é formado por linha quebrada de 3 segmentos de retas, sendo a 1a. partindo do ponto de divisa com o lote fiscal 019.000, mede 11,00m. e confronta com o lote fiscal nº 27.000; 2a deflete em ângulo de 90º à esquerda numa distância de 11,00m. onde confronta igualmente com o citado lote fiscal 27.000 e, a última defletindo em ângulo reto de 90º à direita até encontrar o ponto de divisa com o lote fiscal 22.000, mede 11,20m. confrontando com o lote fiscal nº 28.000, encerrando a área de 897,98m². Av.06 - Para constar que o imóvel possui a numeração predial 61 da Rua Bororós. Imóvel objeto da matrícula nº 28.098 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.

Lance Mínimo 1º Leilão: R\$ 468.410,21 | Lance Mínimo 2º Leilão: R\$ 525.014,72

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o dever fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE APARTAMENTO - CURITIBA/PR
Online

1º Leilão: 24/02/2023 às 11h00 | 2º Leilão: 28/02/2023 às 11h00

bradesco

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Curitiba/PR, Bairro Cabral.** Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, nº 946. **Ap. 308** (bloco 01). Residencial Parque Cândido Portinari, c/ direito à vaga de garagem sob nº 15, localizada no estacionamento descoberto. Áreas totais: constr. priv.: 64,64m² e constr. total: 71,6784m². Matr. 55.872 do 2º RI local. **Obs.:** Ocupado. (AF). **1º Leilão:** 24/02/2023, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 528.351,44. **2º Leilão:** 28/02/2023, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 189.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

Balancos, Atas, Súmulas, ou Editais?

A melhor relação

custo

x

benefício

em

Publicidade-

Legal

está no

Bem Paraná

Faça um orçamento sem compromisso

EDITAL DE LEILÃO EXECUÇÃO XTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL 1ª PRAÇA: 23/02/2023 - 14h00min 2ª E ÚLTIMA PRAÇA: 24/02/2023 - 14h00min LOCAL: EXCLUSIVAMENTE ONLINE ATRAVÉS DO ENDEREÇO http://www.vmlleiloes.com.br O Leiloeiro Público Oficial, JAIR VICENTE MARTINS, registro Jucepar 609, torna público que venderá em leilão realizado na forma da lei 9.514/97, mediante autorização de Ademicon Administradora de Consórcios S/A, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Sete de Setembro, 5870, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.911.098/0001-29, sucessora de Ademicon Administradora de Consórcios S/A, no dia, local e hora acima referidos, o imóvel adiante descrito, para pagamento de dívida decorrente de Instrumento particular de compra e venda de bem imóvel com pacto adjecto de constituição de alienação da propriedade fiduciária em garantia em caráter escritura pública nº 295/2010 de 16/12/2010, em que figurou como CREDORA FIDUCIÁRIA: ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSE NELSON HENRIQUE Qualificação: brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da CIRG nº 24.270.416-5/ SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 126.242.278-73. DEVEDORA FIDUCIANTE: FERNANDA MARIA LIRA LUZ Qualificação: brasileira, solteira, maior, do lar, portador da CIRG nº 1.452.130/SSP-AL e inscrita no CPF/MF sob nº 023.500.294-17, residentes e domiciliados na Rua Aracaju, nº 710, Bico do Pato, Cajati, São Paulo-SP. IMÓVEL: RESIDÊNCIA 04 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA IV, sendo a quarta residência a contar da esquerda para direita de quem da Rua João Alceu Fiaila (antiga Avenida A) olha o condomínio, com acesso independente pela Rua João Alceu Fiaila (antiga Avenida A) sob numeração predial 400, sendo localizada entre a residência 03 e a Rua Laura Nunes Fernandes (antiga rua D), contendo: a) área exclusiva total construída de 103,09m²; b) área de solo de uso exclusivo de 135,00m², sendo 48,64m², ocupados pela construção no pavimento térreo e 54,45m² de construção no pavimento superior, possui 86,36m² destinados a jardim e quintal; c) fração ideal do solo de 135,00m², ou 0,15625; no pavimento térreo é composta de: abrigo, sala estar/jantar, cozinha, lavabo e acesso ao pavimento superior, no pavimento superior: circulação, banheiro social, 02 quartos, 01 suíte, sacada, delimitada por muros. Construída sobre o Lote 13-A da quadra nº 03 da Planta Jardim da Luz, situada na Colônia Afonso Pena, na cidade de São José dos Pinhais-PR. Inscrição Imobiliária nº 04.141.0024.0004 Matrícula nº 71.073 - 1ª Circunscrição de São José dos Pinhais-PR - Consolidação da propriedade AV.6. ONUS JUNTO À MATRÍCULA: R.3 PENHORA extraída dos autos 00037294620168160036 de ação de execução fiscal (débito quitado pendente baixa no registro). 1ª PRAÇA: 23/02/2023 - 14h00min - Valor de avaliação atualizado para hasta R\$ 405.250,36 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) data de 25/10/2022. De acordo com o que determina o parágrafo 1º do artigo 27 da Lei 9.514/97: Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor atribuído ao imóvel, será realizado o segundo leilão na data mencionada, no mesmo local e horário descrito. Ainda conforme determina o parágrafo 2º do artigo 27 da Lei 9.514: § 2º No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. 2ª E ÚLTIMA PRAÇA: 24/02/2023 - 14h00min - Valor da dívida em data de 31/01/2023 a ser atualizado até a data do leilão nos termos do contrato R\$ 371.050,34 (trezentos e setenta e um mil, cinquenta reais e quatro centavos); CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA, devendo ser efetivado em até 24 horas após arrematação. LOCAL DO LEILÃO: Exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet: http://www.vmlleiloes.com.br, podendo ser oferecido lance em tempo real mediante a realização de um pré cadastro no referido site. Os licitantes que desejarem participar da hasta com a utilização do sistema Leilão "online", deverão obrigatoriamente aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores (www.vmlleiloes.com.br), cujas regras integram este Edital de Leilão. Diante do leilão na modalidade eletrônica online exclusiva não será permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, que não por meio digital nas condições acima descritas. Observação: 1. O imóvel será vendido em caráter ad corpus, nos termos do artigo 500, §3º do Código

Civil, sendo apenas enunciativas as referências neste edital, e será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. Não será possível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área por eventual divergência entre a descrição do imóvel e o apurado in loco; 2. O imóvel encontra-se ocupado e constitui ônus do arrematante a imissão na posse do imóvel, incluindo despesas, recursos judiciais necessários, custas processuais e honorários decorrentes; 3. Responde o arrematante pelo pagamento da comissão do leiloeiro, no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda do bem arrematado, nos termos da lei respectiva; despesas e emolumentos referentes a transferência do bem e registro da arrematação, tais como escritura, Registro de Imóveis, Funrejus, ITBI e demais impostos e taxas aplicáveis; 4. Havendo ação judicial em relação ao bem ou a presente execução e sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da credora, ou seja, Consolidação da Propriedade, a arrematação e ou escritura/contrato que for assinado com o licitante se resolverá de pleno direito. Nesse caso, serão devolvidos os valores pagos na arrematação, escritura e demais taxas da transferência, não gerando ao licitante o direito a pleitear indenização por perdas e danos; 5. Os lances ofertados possuem natureza irrevogável e irretroatável, mesmo em se tratando de leilão eletrônico, ficando o usuário cadastrado responsável por todos os que forem ofertado em seu nome; 6. A disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa. Ou seja, não é condição para o fechamento dos lances subsequentes, a finalização dos anteriores. No entanto, dependendo do leilão, dos bens envolvidos e sempre visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá o Leiloeiro Público Oficial utilizar-se da ferramenta de adição de tempo ao restante dos lances, sendo que se selecionada essa opção, quando houver lance no minuto final do encerramento do lote da vez, será acrescentado três minutos no cronômetro deste e também dos demais lances abertos; 7. O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Público Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote; 8. Os lances oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa do Leiloeiro Público Oficial por qualquer ocorrência tais como: quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, etc., posto que a internet e o site do Leiloeiro Público Oficial são apenas facilitadores de oferta. Portanto, nesta forma de participação em leilões, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito; 9. Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote e registro de lances segue a hora oficial de Brasília/DF. Havendo impossibilidade técnica de realização em data determinada ou finalização do leilão no mesmo dia de seu início este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente; 10. Em caso de desistência ou não pagamento do valor de arrematação no prazo assinalado, será convocado o segundo colocado, correspondente ao segundo maior lance válido. Os desistentes estarão sujeitos às penalidades legais aplicáveis; 11. Ao devedor fiduciante é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida devidamente atualizado e acrescido dos encargos e despesas pagos em razão da consolidação da propriedade fiduciária pela credora, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos consoante estabelece a lei 9.514/97. A ausência de manifestação do devedor fiduciante até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado como não exercício do direito de preferência à compra; Ficam desde já notificados do presente leilão os executados se não forem localizados para notificação pessoal. O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações no seguinte local: Rua Joinville, 3870, sala 02, São José dos Pinhais, (41) 3385-4656 = 9969-9934 e a credora, através do escritório jurídico situado na Avenida Sete de Setembro, 5870, sala 02, Curitiba-PR - (41) 3028-9776

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA, inscrita no CNPJ 76.648.500.0021-40, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de operação para gestão e manutenção de cemitérios e atividades de organização religiosas e filosóficas situada na Rodovia Curitiba Rio Branco PR-092, nº 259, Bairro Abranches - Curitiba - Paraná.

JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - email - 20varacivel@gmail.com EDITAL CITAÇÃO - PRAZO, SESSENTA (40) DIAS A DOUTORA RAFAELA ZARPELON MMA, JUIZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., FAZ SABER a todos quantos vierem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível se processam os termos da ação de consignação em pagamento nº. 0009822-02/2017.8.16.0194 requerida por NUCLEO BASICO TECNOLOGIA E INFORMACAO EIRELI EPP em face de INTERAUGE MARKETING PROMOCIONAL LTDA ME, e em atendimento ao que dos autos consta, fica a ré, INTERAUGE MARKETING PROMOCIONAL LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.302.517/0001-14, CITADA, na pessoa de seus sócios Israel Felipe Roik Apolinario e Onivaldo Jose Nunes da Rocha, para os termos da ação, ambas, na pessoa de seu representante legal RUBI SHERER LAV, cuja peça inicial e despacho abaixo transcritos, podendo, querendo, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados da data do término do prazo do edital, contestar, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora (artigo 344 do Código de Processo Civil). RESUMO DA INICIAL: "Trata-se de ação de consignação em pagamento ajuizada pela Requerente em 28/08/2017 em face da Empresa INTERAUGE MARKETING PROMOCIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.302.517/0001-14, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Marechal Deodoro, nº 532, 2º andar, Centro, CEP 80.010-010, na qual, em razão do Contrato de Guarda Física de Documentos e Execução de Serviços Complementares firmado pelas partes na data de 11/04/2016, a Requerente mediante recebimento de remuneração mensal, tornou-se depositária dos documentos da Requerida. Ocorre que a partir do mês de agosto de 2016, a Requerida deixou de adimplir com as obrigações contratuais, o que levou a Requerente proceder com o envio de notificações para a Empresa Requerida e aos demais seus sócios comunicando a rescisão contratual e o prazo para fossem retirados todo o material armazenado. Infelizmente as notificações enviadas sequer foram recebidas, visto que na época a empresa Requerida não desempenhava mais as atividades no endereço descrito do Contrato Social. Como também, não sendo notificados os sócios, pois os mesmos não residiam nos endereços informados, estando a Requerida e os demais sócios em lugares incertos e desconhecidos. Diante disso, a Requerente fica impossibilitada de proceder com o descarte ou realizar a entrega da documentação no endereço da Requerida. Ressalta-se que referida documentação está armazenada nas dependências da Requerente há mais de 6 (seis) anos, causando prejuízos e gastos com manutenção suportados unicamente pela Requerente, impedindo que a mesma firme novos contratos e desenvolva suas atividades, visto que além dos gastos com funcionários que são designados para cuidar e manter os documentos, há uma significativa ocupação de espaço no imóvel da Requerente. Para melhor explicitar os fatos, a Requerente é depositária de documentos da Requerida, consubstanciados por 672 caixas padrão BOX (35 cm x 13 cm x 24,5 cm), referentes a documentos das séries Financeiro/Contábil e de RH da Requerente. Dessa forma, evidenciados os atos, não há alternativa senão o ajuizamento da presente demanda para que seja autorizada a consignação dos documentos depositados e, consequentemente, extinta a obrigação da Requerente, conforme fundamentos jurídicos que sustentam o presente pleito. 2. CABIMENTO DA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. A ação de consignação em pagamento é procedimento especial que visa a permitir a realização daquele instituto de direito material, meio do qual o autor da ação busca uma sentença declaratória da extinção da obrigação. No presente caso, a consignação é forma de exonerar o credor da obrigação, cabível nas seguintes hipóteses: Nos termos do art. 335 do Código Civil a consignação tem lugar: II - se o credor não for capaz de receber, por desconhecimento, declarado ausente, ou residir em lugar incerto ou de acesso perigoso ou difícil; III - se o credor for incapaz de receber, por desconhecimento, declarado ausente, ou residir em lugar incerto ou de acesso perigoso ou difícil; Apesar das diversas tentativas, a Requerente não logrou êxito na localização da Requerida e dos demais seus sócios, o que impossibilita a devolução dos documentos. Assim, impenoso o depósito da coisa, nos termos do artigo 635 do Código Civil: "Ao depositário será facultado, outrossim, requerer depósito judicial da coisa, quando, por motivo plausível, não a possa guardar, e o depositante não queira recebê-la". SILVIO VENOSA leciona: Vendido o prazo do depósito, ou ainda que assim não seja, se o depositário já não puder manter a coisa, recusando-se o depositante a recebê-la, poderá o depositário consigná-la judicialmente, como faculta o art. 635. O dispositivo estabelece que o depositário deve ter motivo plausível para não mais ficar com o depósito. A restituição, nessa hipótese, não pode decorrer de mera conveniência do depositário. Nesse sentido: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE DOCUMENTOS: INTERESSE PROCESSUAL. 1. A finalidade da ação de consignação em pagamento é desonerar o consignante de obrigação que reconhece existir, entregando a quantia ou a coisa devida, afim de afastar a mora ou a ineficácia no cumprimento da obrigação. 2. Nos termos do inciso III do art. 335 do CC/02, a consignação em pagamento tem lugar "se o credor for incapaz de receber, por desconhecimento, declarado ausente, ou residir em lugar incerto ou de acesso perigoso ou difícil", como se verificou no presente caso. 3. Tendo em vista que a rescisão contratual é ato complexo, que somente se aperfeiçoa com o cumprimento de todas as obrigações que lhe são inerentes, aí incluída a baixa na CTPS e entrega dos documentos rescisórios, estão comprovadas a utilidade e a necessidade da ação judicial manejada. 4. Recurso ordinário conhecido e provido. APELAÇÃO AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE DOCUMENTOS AUTORA QUE INTENTA SEU SUCESSO, DEVOLVER DOCUMENTOS DE PROPRIEDADE DAS RES COMPROVADA A TENTATIVA DE DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS E O DESINTERESSE DAS RES EM RECEBÊ-LOS ADEQUADA FUNDAMENTADA ART. 252 DO RITJSP RECURSOIMPROVIDO(TJ-SP - AC: 90815992720088260000 SP 9081599-27.2008.8.26.0000, Relator: Alfredo Atílio, Data de Julgamento: 13/06/2012, 25ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 19/06/2012) Em resumo, a Requerente postula a presente Ação, a qual requer a citação da Requerida para que levante a coisa depositada ou ofereça resposta, sob pena de revelia e confissão ficta conforme artigo 344 do CPC. Ademais, conforme se comprova-se nos autos foram esgotados todos os meios de localização do endereço da parte demandada, enquadrando a hipótese no parágrafo 3º do art. 256 do CPC, tornando necessária a citação da Requerida pela via editalícia, por força da previsão do art. 256, II do CPC. Sendo assim, presentes as hipóteses do artigo 256, § 3º do Código de Processo Civil, requer-se a citação por edital da Requerida na forma dos artigos 257 e seguintes da lei adjetiva. E, conforme despacho mov. 132.2, a Requerente anexa aos autos, as custas no valor de R\$ 16,39 para a expedição do Edital de Citação. 3. DOS PEDIDOS Diante de todo o exposto, é a presente defesa para requerer a Vossa Excelência que: a) Seja procedida a CITAÇÃO POR EDITAL da Requerida para que levante a coisa depositada ou ofereça resposta, sob pena de revelia e confissão ficta conforme artigo 344 do CPC uma vez que foram esgotados todos os meios de localização do endereço da parte demandada, enquadrando a hipótese no parágrafo 3º do art. 256 do CPC, tornando necessária a citação da Requerida pela via editalícia, por força da previsão do art. 256, II do CPC, conforme deferido por este Juízo; b) Para tanto, conforme CN art. 376, §3º, informe os nomes dos sócios da Requerida INTERAUGE MARKETING PROMOCIONAL LTDA, sendo os Sr. Israel Felipe Roik Apolinario e o Sr. Onivaldo Jose Nunes Da Rocha. c) Sejam produzidas todas as provas em Direito admitidas, em especial a prova documental, depoimentos pessoais e inquirição de testemunhas. d) Seja condenada a Requerida ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios em percentual de dez a vinte por cento com base no valor da causa, na forma do artigo 85 do NCPC. Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para efeitos fiscais. Nestes termos, respeitosamente, pede deferimento. Curitiba, 01 de agosto de 2022. (Resumo apresentado pela própria parte). ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia, art. 257, II do Código de Processo Civil. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DESPACHO 1. Frustradas as tentativas de localização do réu, defiro a citação por edital, com prazo de 40 (quarenta) dias (artigo 256, II e § 3º, do CPC). 2. Em não sendo apresentada defesa, nomeio, desde já, a Defensoria Pública para exercer a função de curador especial do réu citado por edital. 3. Intime-se o curador nomeado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se e apresente resposta. Intimem-se. Diligências necessárias. Curitiba, 29 de junho de 2022. Rafaela Zarpelon Juíza de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei, Curitiba, 27 de setembro de 2022. Eu, analista judiciária, que o digital, inscrevi e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016). Amanda Rosa Xavier Lemes Analista Judiciária

BEM PARANÁ logo and advertisement for 'Casos de câncer entre homens avançam 67% em nove anos no PR' with social media icons and a 'Informação vai bem' slogan.

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ REGISTRO DE IMOVEIS
Rua Rachel Cândido de Siqueira, 780
Michel Abílio Nagib Neme - Oficial Registrador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante
Imóvel de Matrícula n.º 19.588
Prenotação n.º 56.898

MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR.

FAZ SABER que **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º **8.7877.0456843-1**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/11/2018, e registrado sob o n.º 3 na Matrícula n.º **19.588**, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 321, do Bloco 03, do Condomínio Residencial Montana, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/s) fiduciante(s) **CESAR DE JESUS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob n.º 037.231.979-30, que foi **Prenotado sob o n.º 56.898** e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Mauricio Rosemann, n.º 455, Ap. 321, Bl.03, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR; Rua Amo Hennenz, n.º 61, Casa 01, Canguçu, Colombo/PR e Rua das Hortensias, n.º 353, Casa, São Dimas, Colombo/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 25/06/2022 à 25/01/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 27/01/2023, correspondente a R\$4.766,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/s) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/s) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) **CESAR DE JESUS DOS SANTOS, INTIMADO(A/OS/AS)** para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário, Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local, ou noutro de comarca de fácil acesso se no local não houver imprensa diária (arts. 629, §7º e 629-K, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, escrevente substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 30 de janeiro de 2023.

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ REGISTRO DE IMOVEIS
Rua Rachel Cândido de Siqueira, 780
Michel Abílio Nagib Neme - Oficial Registrador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante
Imóvel de Matrícula n.º 57.455
Prenotação n.º 18.723

MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR.

FAZ SABER que **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º **878770299269**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/03/2018, e registrado sob o n.º 3 na Matrícula n.º **18.723**, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 133 (cento e trinta e três), do Bloco 01 (um), do Condomínio Residencial Montana, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/s) fiduciante(s) **GUSTAVO FABIANO ZELCHYNSCKI**, inscrito no CPF n.º 995.870.501-00, que foi **Prenotado sob o n.º 57.455** e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Mauricio Rosemann, n.º 455, Ap. 133, Bl. 01, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR e Rua São João Batista, n.º 1266, Md2, Fátima, Colombo/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 18/07/2022 à 18/01/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 27/01/2023, correspondente a R\$3.834,56, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/s) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/s) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) **GUSTAVO FABIANO ZELCHYNSCKI, INTIMADO(A/OS/AS)** para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário, Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos em um dos jornais de maior circulação local, ou noutro de comarca de fácil acesso se no local não houver imprensa diária (arts. 629, §7º e 629-K, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, escrevente substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 30 de janeiro de 2023.

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ REGISTRO DE IMOVEIS
Rua Rachel Cândido de Siqueira, 780
Michel Abílio Nagib Neme - Oficial Registrador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante
Imóvel de Matrícula n.º 17.712
Prenotação n.º 55.880

MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR.

FAZ SABER que **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º **8.7877.0069298-7**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/01/2017, e registrado sob o n.º 3 na Matrícula n.º **17.712**, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 138 (cento e trinta e oito), Bloco 35 (trinta e cinco), do Condomínio Club Nashville, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/s) fiduciante(s) **JONATHAN WALTER QUEIROZ DE LIMA**, inscrito no CPF sob n.º 098.867.909-46, que foi **Prenotado sob o n.º 55.880** e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua José Kleina, n.º 501, Ap.138, Bl. 35, Planta Almirante, Almirante Tamandaré/PR (local incerto e ignorado); Rua Irlis, n.º 188, Boa Vista, Campo Magro/PR (local incerto e ignorado) e Rua Irlis, n.º 45, Casa, Boa Vista, Campo Magro/PR (endereço não localizado), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 18/08/2019 à 18/01/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 27/01/2023, correspondente a R\$74.129,85, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/s) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/s) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) **JONATHAN WALTER QUEIROZ DE LIMA, INTIMADO(A/OS/AS)** para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário, Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local, ou noutro de comarca de fácil acesso se no local não houver imprensa diária (arts. 629, §7º e 629-K, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, escrevente substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 30 de janeiro de 2023.

Bari Securitizadora S.A.
CNPJ/ME 10.608.405/0002-41 - NIRE 41300313067

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 98ª (Nonagésima Oitava) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 98ª (Nonagésima Oitava) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 98ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 18 de novembro de 2021 ("Termo de Securitização"), e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, 2º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o n.º 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em segunda convocação, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, às 15 horas ("Assembleia")**, de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência **online** na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a:

- (i) Aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de setembro de 2022, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no **website** da Emissora, acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série";
- (ii) Aprovação ou não da alteração da cláusula de publicidade do Termo de Securitização para que todas as publicações ocorram exclusivamente de maneira digital na página que contém as informações do patrimônio separado no **website** da Emissora; e
- (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: agentefiduciario@vortex.com.br com cópia para pos-emissao@barisecuritizadora.com.br. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.**

São Paulo, 31 de janeiro de 2023
Bari Securitizadora S.A.

CAIXA GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA **BRASIL**
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3033/0223-CPA/RE - 1º Leilão e nº 3034/0223-CPA/RE - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 24/03/2023 até 02/04/2023, no primeiro leilão, e de 06/04/2023 até 17/04/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório do(a) leiloeiro(a), Sr(a) WESLEY SILVA RAMOS, endereço Rua Três Marias, 139, Rajar do Sol - Boa Vista / Roraima CEP 69.316-158. Fones (85)99970-3797 e (95)98129-7859 e atendimento de segunda a sexta das 8h às 12h e das 14h às 17h, site: www.writeloes.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/imoiveiscaixa. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 03/04/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 18/04/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.writeloes.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022-LIC

TIPO: Menor preço global do item.

O Município de Marmeleiro torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 139/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de um veículo de no mínimo 07 lugares para o Departamento de Saúde, que foi realizada em 30 de janeiro de 2023, às 09:00 horas foi considerada FRACASSADA, pois as propostas e documentação de habilitação dos interessados ao certame, não atenderam as exigências editalícias.

Marmeleiro, 30 de janeiro de 2023.
Franccieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.1014/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ESCOLA DE REFERÊNCIA DE LONDRINA - SESI INTERNACIONAL

DATA DE ABERTURA: 13 de fevereiro de 2023 às 09h30min

LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Adubos Araguaia Ind e Com Ltda, CNPJ 03.306.578/0015-64 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a **Licença de Operação para Fabricação de Adubos e Fertilizantes instalada na Rodovia BR-277 (Rodovia do Café), nº 1770, bairro Colônia Santa Rita, Paranaguá/PR.**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A empresa T. KNUPP SOUZA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.974.104/0001-56, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença Ambiental de Operação para as atividades: Fabricação de outros produtos alimentícios; Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal.

Colombo Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação

Edital - Tomada de Preços Nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de quadra coberta na Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago, situada na Rua José da Silva Fontoura, nº 11 - Bairro Palmital - Colombo - PR, compreendendo a ampliação de 523,32 m².

Data: 23 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

Sistema Fiepr

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.1007/2023 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO PARA A ESCOLA DE REFERÊNCIA DE LONDRINA - SESI INTERNACIONAL

DATA DE ABERTURA: 13 de fevereiro de 2023 às 10h

LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE 86 (OITENTA E SEIS) VAGAS EM 49 (QUARENTA E NOVE) CARGOS PÚBLICOS; CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU, inscrita no CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22, sediada na Rua Afonso Botelho, nº 838, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012-030, E-mail: concursosfau@fundacaounicentro.com.br e telefone (42) 3623-5892, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seus responsáveis legais Sr.(a) Fernando Franco Netto, CPF nº 594.546.107-59 e RG nº 8.061.707-0 e Sr.(a) Paulo Sérgio Syrjtiuk, CPF nº 604.164.599-00 e RG nº 4.100.822-9; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XIII da Lei 8666/93 e na Instrução Normativa 071/2012 e 142/2018 do Tribunal de Contas do estado do Paraná; PRAZO: 12 (doze) meses; RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 1 de fevereiro de 2023, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

www.bemparana.com.br

BEM PARANÁ 3350.6620



COMPANHIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
PROCESSO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº001/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 3666/2023**

CONTRATANTE: Companhia Municipal de Habitação
de Araucária - COHAB ARAUCÁRIA

CONTRATADA: PARALLELA ENGENHARIA
CONSULTIVA SS

CNPJ: 01.160.006/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia e arquitetura para elaboração e aprovação de projetos para fins de alvará de construção de Habitação Unifamiliar em Série Transversal ao Alinhamento Predial ou Habitação Coletiva tipo Habitação Superposta para o lote sob Matrícula 36.051 de propriedade da COHAB Araucária para produção unidades de Habitação de Interesse Social, conforme Termo de Referência.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo da execução e de vigência a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, para até o dia 07 de maio de 2023.

Araucária, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FERREIRA SOARES NETO
Diretor Presidente

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-LIC**

O Município de Marmeleiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito, através da Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, torna pública a realização do CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O credenciamento dos interessados (proposta e documentos), deverá ser efetuado no período de **06 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023, até as 11:00 horas** ou a qualquer tempo no Setor de Licitações, Avenida Macali, nº 255, Paço Municipal, Centro, Marmeleiro – PR, CEP: 85.815-000. A sessão de abertura e verificação dos documentos dos proponentes que apresentarem documentos e propostas até a data acima estabelecida ocorrerá no dia **02 de março de 2023 às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura de Marmeleiro.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima citado, pelo telefone (46) 3525-8105 / 8107 ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 01 de fevereiro de 2023.

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL

Portaria 6.864 de 22/09/2022

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

A empresa CONSTRUTORA DO KESNE LTDA inscrita no CNPJ nº 07.027.839/0001-62, vencedora com valor global do lote de R\$ 152.918,85 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

Marmeleiro, 01 de fevereiro de 2023.

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL

Portaria 6.864 de 22/09/2022

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA
DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022-LIC**
OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bom Jesus com intuito de atender as especificações mínimas estruturais de adequação ao gênero do serviço.

Data Para Abertura De Envelope De Proposta De Preços: 01 de fevereiro de 2023 às 09h00min (Horário De Brasília).

Marmeleiro, 30 de janeiro de 2023.

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL

Portaria 6.864 de 22/09/2022

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 068/2022**

VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo de execução.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento (28/12/2022), ou seja, até 28 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 26 de janeiro de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E
ME E EPP.**

- DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 27/02/23 às 08h30min.
- DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 27/02/23 às 09h30min.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR".

Valor Máximo: R\$ 1.100.451,25 (um milhão e cem mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 985687.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
EDITAL Nº 011/2023**

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto nº 001/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e da Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006,

TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 27/02/2023, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, PARANÁ, SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 332, CENTRO, INÁCIO MARTINS, PARANÁ, CEP: 85.155-000, TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - VILA JAVASKI, CONFORME PASTA TÉCNICA, REFERENTE AOS CONTRATOS: FINISA I Nº 0545159-59 E FINISA II Nº 0602356-57. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 02 de Fevereiro de 2023

Edemétrio Benato Junior
Prefeito Municipal

JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - email - 20varacivel@gmail.com EDITAL CITAÇÃO - PRAZO: SESSENTA (40) DIAS A DOUTORA RAFAELA ZARPELON MMA. JUIZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível se processam os termos da ação de rescisão contratual c/c cobrança nº. 0002217-29.2022.8.16.0194 requerida por CEMITÉRIO PARQUE SENHOR BONFIM LTDA em face de ALTEVIR DE ASSIS e outro e, em atendimento ao que dos autos consta, fica a ré, ALTEVIR DE ASSIS brasileira, portadora do RG nº 1.713.713, inscrito no CPF sob nº 356.717.429-00 nascido em 04/10/1943, CITADO, para os termos da ação, cuja peça inicial e despacho abaixo transcritos, podendo, querendo, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados da data do término do prazo do edital, contestar, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora (artigo 344 do Código de Processo Civil). RESUMO DA INICIAL: "(i) a rescisão do contrato de cessão de uso do Lote com Jazigo número 950, localizado no setor 03 do cemitério, em razão da reiterada inadimplência do requerido; (ii) a restituição do direito de uso do referido lote; (iii) a condenação do requerido ao pagamento das taxas de manutenção e conservação em atraso, além de autuação para exumação, remoção e traslado dos restos mortais ao ossuário coletivo; (iv) a condenação do requerido ao pagamento dos ônus sucumbenciais." (Resumo apresentado pela própria parte). ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia, art. 257, II do Código de Processo Civil. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DESPACHO [...]. 2. Desse modo, frustradas as tentativas de localização das partes réas, defiro a citação por edital, com prazo de 40 (quarenta) dias (artigo 256, II e §3º, do CPC), observados os demais requisitos legais e pertinentes (incisos II, III, IV, e parágrafo único do art. 257 do CPC). 3. Determino também que a publicação se dê via jornal local de ampla circulação, na forma do parágrafo único do art. 257 do CPC. 4. Em não sendo apresentada defesa, nomeio, desde já, a Defensoria Pública para exercer a função de curador especial das partes réas citadas por edital. 5. Abra-se vista ao curador nomeado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se. 6. Na sequência, manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. Diligências necessárias. Curitiba, 03, de janeiro de 2023. Dra. Rafaela Zarpelon. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, oito de novembro de 2022. Eu, analista judiciária, que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016). Amaranda Rosa Xavier Lemes Analista Judiciária

TERMO ADITIVO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em ruas do perímetro urbano, conforme projetos e planilhas, referente aos contratos: FINISA I Nº 0545159-59 e FINISA II Nº 0602356-57. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratada nº 76.178.029/0001-20. Contratada CONSTRUTORA TANGARA LTDA - CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a execução partir da data 08/02/2023, vigência a partir 14/03/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia nº 011/2023, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 02/02/2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO: Sem Prazo O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Vara de Família, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Curatela, assunto Capacidade, sob nº 0002249-85.2020.8.16.0038, em que é(s) autor(es) MARCIO JOSE MORESKY, e réu(s) THEREZINHA POLAKOWSKI MORESKI, e que por este edital COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS que foi decretada a interdição de THEREZINHA POLAKOWSKI MORESKI, por sentença transitada em julgado no dia 29/11/2022, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) não tem condições para administrar seus bens e praticar atos da vida civil em razão de doença grave, na forma dos arts. 4º, inc III, e 1.767, inc. I, do Código Civil, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de natureza patrimonial, negocial e de recebimento de benefícios previdenciários. A referida sentença ainda nomeou ao(a) interditado(a) o(a) curador(a) MARCIO JOSE MORESKY portador(a) do RG: 40498540 SSP/PR e CPF: 572.591.199-34, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interditado(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "[...] com fundamento no art. 747 e seguintes do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido inicial, confirmando a decisão que antecipou os efeitos da tutela de mérito, para impor a curatela a Therezinha Polakowski Moreski, nomeando curador Marcio José Moresky, para o fim de representar o curatelado perante instituições financeiras e bancárias e em juízo". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Suhelen Castegnaro, Estagiária, conferi e digitei. Paula Nakagawa Akiyama Técnica Judiciária (Subscrito por ordem judicial) OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

EXTRATO TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

A Câmara Municipal de Araucária - PR torna público o Processo Licitatório nº 03/2023 para firmar contrato com a empresa "EDITORA O POPULAR DO PARANA LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.846.774/0001-87, com sede à AVENIDA DOUTOR VICTOR DO AMARAL, 1020 - SALA 28 - CENTRO, ARAUCÁRIA - PR. **OBJETO:** contratação de assinatura anual do Jornal O Popular do Paraná, incluindo 01 (uma) edição semanal com entrega de 26 (vinte e seis) exemplares por edição, nas dependências da Câmara Municipal de Araucária. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.01.00 - Assinaturas de periódicos e anuidades. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 630/2022. **RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE EM:** 01/02/2023. Araucária, 01 de fevereiro de 2023. **Ben Hur Custódio de Oliveira PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2022**

O Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07 torna público aos interessados, que se encontra aberta a Licitação para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, através de cartão eletrônico equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de atender os funcionários do CRBio-07. O processo licitatório e a execução do contrato serão regidos pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93. Modalidade: CARTA CONVITE; Tipo: MENOR PREÇO; Edital: nº 01/2022; Data do certame: 13/02/2023; Horário para credenciamento: até às 14h; Horário do certame: 14h; Local: Sede do CRBio-07, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 170, 13º andar, Centro, Curitiba-Paraná, CEP 80020-090. Meios para aquisição do Edital: através do link <https://crbio7.incorp.tech/licitacoes/> ou através do e-mail licitacoes@crbio07.gov.br
ANDRÉA GRACIANO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Presidente da Comissão

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0002-41 - NIRE 41300313067

Edital de Convocação - Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 27 de novembro de 2013 ("Termo de Securitização"), e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 4, sala 514, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 17.343.682/0001-38 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral dos Titulares de CRI, em segunda convocação, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas ("Assembleia")**, de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, **sem possibilidade de participação de forma presencial**, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, sendo possível a manifestação de voto via Instrução de Voto. A Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) Aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de setembro de 2022, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no **website** da Emissora, acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"; (ii) Aprovação da alteração da cláusula de publicidade do Termo de Securitização para que todas as publicações ocorram exclusivamente de maneira digital na página que contém as informações do patrimônio separado no **website** da Emissora; e (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: assembleias@pentagonotrustee.com.br com cópia para pos-emissao@barisecuritizadora.com.br. Os titulares dos CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica ao Agente Fiduciário e à Emissora nos correios eletrônicos assembleias@pentagonotrustee.com.br com cópia para pos-emissao@barisecuritizadora.com.br, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website www.barisec.com.br, sendo sugerido seu envio preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da Assembleia. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo preferencial de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.**
São Paulo, 31 de janeiro de 2023
Bari Securitizadora S.A.

**Publicação de Atas, Editais,
Balancos e Comunicados,
não precisa custar caro.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

Aviso de Licitação**Pregão Presencial nº 018/2023
Sistema de Registro de Preços**

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.968.991,24. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 16/02/2023, às 09:00 horas. **LOCAL:** sala de licitações, sita na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomet, nº 12.162, Têrreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 03/02/2023 a 15/02/2023. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 99268-9054, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
Pinhais, 02/02/2023.

REPUBLICAÇÃO**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022**

OBJETO: em razão de alteração no edital, através de ERRATA, o Município de Maria Helena, resolve **REPUBLICAR** o presente Edital de Licitação na Modalidade Concorrência tem por objetivo a **contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Vias Públicas Urbanas no Município de Maria Helena, área total de 14.713,14m², com recursos provenientes do Convênio nº 130/2022 - SEIL e contrapartida Municipal, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Concorrência.**
DO VALOR MÁXIMO - R\$ 3.398.209,14 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e nove reais e quatorze centavos).
DATA DE ABERTURA: no dia 08 de março de 2023, às 09h00min.
EDITAL: no portal de transparência do Município, www.mariahelena.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** fone - (044) 3662-1030.
Maria Helena - PR, 02 de fevereiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

**Mas precisa ter muita
credibilidade.**

Reservas: (41) 3350-6620

**OS INVESTIDORES
ESTÃO DE OLHO
NOS SEUS GASTOS.
ATÉ MESMO O GASTO
COM ESTE ANUNCIO.**

- melhor custo/benefício
- busca/entrega do material
- produção da arte do material

**BEM
PARANÁ**